



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria - N.º 660 — Telex (091) 4641 — Rio Maria PA.

LEI Nº 276, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros do Erário Público Municipal em entidades bancárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aplicação de recursos financeiros do Erário Público Municipal em entidades bancárias governamentais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 1993.

Dr. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 05 de 03 1993

Erivan Machado Casimiro
Ass. de Sec. Legislativa